

RELATÓRIO DE AÇÕES AMBIENTAIS

ANO BASE: 2023



Pedro do Rosário, 28 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PEDRO DO ROSÁRIO -MA

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o Relatório de Atividades do ano de 2023 em anexo, assinado pelo Secretário de Meio de Pedro do Rosário, através do protocolo municipal.

Atenciosamente,

Henoc Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 07/2021

Ilmo.Sr. Jailson da Conceição dos Santos

Secretário Municipal de Administração Nesta

ANO

2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMMARH**

**PEDRO DO ROSÁRIO - ESTADO DO
MARANHÃO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.....	5
3. INSTRUMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.....	6
3.1 Legislação Federal	6
3.2 Legislação Municipal.....	8
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	9
4.1 Autorização Ambiental	9
4.2 Licenciamento Ambiental.....	9
4.3 Certidões de Uso e Ocupação do Solo	10
4.4 Palestras Ambientais	10
4.5 Projetos Ambientais Municipais	11
4.6 Conquistas.....	11
5. REUNIÕES	11
5.1 Combate a Pesca Predatória	12
5.2 Combate ao Desmatamento e Queimadas.....	12
5.3 Vistorias Realizadas	13
5.4 Apreensão de animais nas vias públicas (Decreto Municipal nº 05/2021).....	13
5.5 Doação de animais	14
6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	14
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão municipal de meio ambiente é o executor da política ambiental e também órgão fiscalizador e arrecadador local. Foi criada pela Lei nº 290, onde prevê suas atribuições e competências dos agentes encarregados da gestão e fiscalização ambiental.

2. ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

A estrutura político-administrativa da SEMMARH responsável pela gestão pública ambiental do município de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão é constituída pelos seguintes agentes:

Tabela 1: Estrutura Política – Administrativa estrutural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pedro do Rosário – Ma.

ESTRUTURA POLÍTICA - ADMINISTRATIVA		
Nome	Cargo	Função
Domingo Erinaldo Sousa Serra	Prefeito Municipal	Gestor Municipal
Fábio Mendes	Vice-Prefeito	Segundo Gestor
Henoc Matos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Administrador das questões Ambientais do Município
Gabriel Chaves Verde	Engenheiro Ambiental CREA-MA 1119823137	Responsável pelo Setor de Licenciamento Ambiental
Taynara Viana Lima	Engenheira Ambiental CREA-MA 1121479197	Responsável pelo Setor de Educação Ambiental
Lucas Serra Neto	Técnico em Meio Ambiente	Fiscalização

3. INSTRUMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 Legislação Federal

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei 6.938, de 31 agosto de 1981.

Art.9º - São ações administrativas dos Municípios:

I - executar, e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção de meio ambiente;

II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III- formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV- promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V — articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VI- promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VIII - prestar informações aos Estados, e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX- elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

X — definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI- promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a proteção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para o licenciamento ou autorização, ambientalmente, foi cometida ao Município;

XIV- observar as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

- a) Que causa ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme a tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou;
- b) Localizados em unidade de conservação instituídas pelo Município exceto em Área de Proteção Ambiental (APAs);

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstos nesta Lei Complementar, aprovar:

- a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras e florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e
- b) a supressão e o manejo de vegetação de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho, e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

3.2 Legislação Municipal

Lei Municipal nº 290/2021 cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: LEI Nº 321 de 24 de junho ano 2022 que regulamenta o exercício da secretaria de meio ambiente quanto ao licenciamento E A LEI 322 de 24 de junho 2022 que regulamenta o exercício do secretário municipal de meio ambiente, sobre os serviços de infraestrutura que utiliza o solo

Art. 35º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – Realizar a fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para controlá-las;

II – Desenvolver as atividades relativas à manutenção do equilíbrio ambiental, no Município, bem como combater a poluição e a degradação dos ecossistemas;

III – Promover a educação ambiental;

IV – Promover a Fiscalização, Controle e Monitoramento das atividades e empreendimentos que possam causar alterações no meio ambiente para evitá-las ou coibi-las;

V – Cadastrar as fontes poluidoras existentes ou potencial;

VI – Colaborar no aperfeiçoamento das leis e regulamentos de parcelamento da terra, do uso do solo, edificações e fiscalização dos recursos ambientais;

VII – Levantar a geografia das fontes, mananciais e recursos a serem conservados de forma específica no Município;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VIII – Elaborar estudos, programas e propostas que visem à implantação e atualização das políticas de áreas verdes, de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento ordenado do Município.

Art. 36º - Compõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – Coordenadoria de Educação e Fiscalização Ambiental.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

4.1 Autorização Ambiental:

Nº Licença	Tipo	Processo	Empreendedor	Expedida	Encerramento
003-2023	Autorização de Estabelecimento de Venda de Bebidas	006-2023	José Francisco Costa Mendonça	01/02/2023	01/02/2024
0018-2023	Autorização de Limpeza de Área - AA	019-2023	Mayra Poliany Rocha Trindade	04/10/2023	04/10/2024
0033-2023	Autorização de Limpeza de Área - AA	0045-2023	Robson Vinicius Abreu Varão	24/10/2023	24/10/2024
0034-2023	Autorização de Limpeza de Área - AA	0046-2023	Leilson da Silva Mendonça	24/10/2023	24/10/2024
0035-2023	Autorização de Limpeza de Área - AA	0047-2023	Lucas Rocha Sá	24/10/2023	24/10/2024
0036-2023	Autorização de Limpeza de Área - AA	0048-2023	Wilson Costa Lima	16/11/2023	16/11/2024

4.2 Licenciamento Ambiental:

Nº Licença	Tipo	Processo	Empreendedor	Expedida	Encerramento
009-2023	Licença única Ambiental -LUA	000.008/2023	V de J R Azevedo	23/02/2023	23/02/2024
0037-2023	Dispensa de Licença Ambiental- DLA	0049-2023	Caw Infraestrutura de Telecomunicações LTDA	23/11/2023	23/11/2025

4.3 Certidões de Uso e Ocupação do Solo:

Nº Licença	Tipo	Processo	Empreendedor	Expedida	Encerramento
009-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	006-2023	José Francisco Costa Mendonça	01/02/2023	01/02/2024
010-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	000.008/2023	V de J R Azevedo	23/02/2023	23/02/2024
011-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	*	Fagner Vanderlei Cordeiro	24/02/2023	24/02/2024
012-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	*	Lucas Anastacio da Silva	10/03/2023	10/03/2024
017-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	*	Suerberson Sales Teixeira	26/04/2023	26/04/2024
045-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	0045-2023	Robson Vinicius Abreu Varão	24/08/2023	24/10/2024
046-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	0046-2023	Leilson da Silva Mendonça	24/10/2023	24/10/2024
047-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	0047-2023	Lucas Rocha Sá	24/10/2023	24/10/2024
048-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	0048-2023	Wilson Costa Lima	16/11/2023	16/11/2024
049-2023	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	0049-2023	Caw Infraestrutura de Telecomunicações LTDA	23/11/2023	23/11/2025

4.4 Palestras Ambientais

- Palestras nas Escolas do Município para a conscientização no Dia da Água;
- Palestras de conscientização na Semana do Meio Ambiente.

4.5 Projetos Ambientais Municipais

- Adesão do Projeto Salas + Verdes (Ministério de Meio Ambiente);
- Pedro do Rosário – Ma sem queimadas;
- Pedro do Rosário no Controle, Defesa e Proteção Animal;
- Formação Continuada de Professores: Projeto de Capacitação de Professores em Educação Ambiental;
- Refloresta Pedro do Rosário.

4.6 Conquistas

- Aprovação da lei que dispõe sobre a Educação Ambiental, instituindo a Política de Educação Ambiental no Município de Pedro do Rosário;
- Aprovação da lei que dispõe sobre o Controle de Emissões Sonoras no município de Pedro do Rosário;
- Aprovação da lei que dispõe sobre a criação da Bandeira do Meio Ambiente no município de Pedro do Rosário.

5.REUNIÕES

- Reunião com o Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- Reunião com o Setor Florestal e de Queimadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
- Reunião no Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão;
- Secretaria da Colônia dos Pescadores – Secretário Janson;
- Ministério Público de Pinheiro – Linda Luz Matos Carvalho;
- Coordenadora de Igualdade Racial – Diomides Mota Silva;
- Representante da (SEDES) – André Leal;
- Coordenadora CRESAN (Restaurante Popular) – Helainy Freitas;
- Reunião com Secretários de Municípios vizinhos formando parcerias;
- Reunião com moradores do Povoado Xixandá;
- Reunião com os moradores o Povoado Área Comunitária;
- Reunião com integrantes do roço do Povoado Lagedo;
- Audiência Pública na Sede;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Reunião com os moradores no Povoado Carazal;
- Reunião com os moradores no Povoado Três Palmeiras;
- Reunião Institucional e Comunitária (PCS ENTE);
- Reunião com a Câmara Municipal de Vereadores;
- Reunião com a contabilidade do município;
- Reunião com os donos de carro de som;

5.1 Combate a Pesca Predatória

- Mucuripe
- Olho D'água
- Quadra União
- Minório
- Três Palmeiras
- Campinima
- Capim
- Campo do Jandiá
- Cocalzinho
- Lago do Carazal

5.2 Combate ao Desmatamento e Queimadas

- Pov. Rio do Braço
- Pov. Centro do Benga
- Pov. Cajual
- Pov. Rio dos Peixes
- Bairro fé em Deus próximo Zé revolve
- Pov. Chico dos reis
- Pov. Três Palmeiras
- Pov. Pai Inácio
- Área Comunitária
- Todo o Município

5.3 Vistorias Realizadas

- Restaurante Popular
- Margens dos Rios da cidade (Pedro do Rosário)
- Nos Postos de Combustível da Cidade
- Lava a jatos da Cidade
- Padarias da Cidade
- Locais de venda de gás glp

- Churrasquinhos
- Pontos Comerciais
- Rio dos Peixes
- Xixandá
- Lagedo
- Três Palmeiras
- Área Comunitária
- Centro do Benga
- Povoado Santa Rosinha
- Povoado Lajedinho
- Pov. Cajual
- Pov. Pai Inácio
- Pov. Rio do Braço

5.4 Apreensão de animais nas vias públicas (Decreto Municipal n° 05/2021)

- ✓ 150 animais entre jumentos, burros, cavalos e bovinos.

5.5 Doação de animais

Foram feitas doações de animais apreendidos nos quais os donos não compareceram no prazo de 5 dias para recebê-los. Assim, foram doados cerca de 8 animais, todos com termo de doações e comprometimento do donatário de não maltratar ou deixar o animal solto novamente.

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO:**

Figura 1: Combate ao Desmatamento no Povoado Cajual



Figura 2: Combate ao Desmatamento no Povoado Cajual



Figura 3: Combate ao Desmatamento em área próxima ao rio no Povoado Pai Inácio



Figura 4: Combate ao Desmatamento no Povoado Pai Inácio



Figura 5: Fiscalização e Combate a Queimadas no Bairro Portelinha em Pedro do Rosário



Figura 6: Fiscalização e Combate a Queimadas em Pedro do Rosário



Figura 7: Fiscalização e Resgate Animal



- **PARTICIPAÇÕES EXTERNAS:**

Figura 8: Reunião com o Secretário de Estado do Meio Ambiente



Figura 9: Seminário sobre a Bacia Hidrográfica do Pericumã, realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA



Figura 10: Reunião com o Setor Florestal e de Queimadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA



Figura 11: Reunião no Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão



Figura 12: Congresso Estadual de Municipalismo Maranhense realizado pela FAMEM em São Luís -MA.



Figura 13: I Fórum de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Maranhão realizado em São Luís – Ma

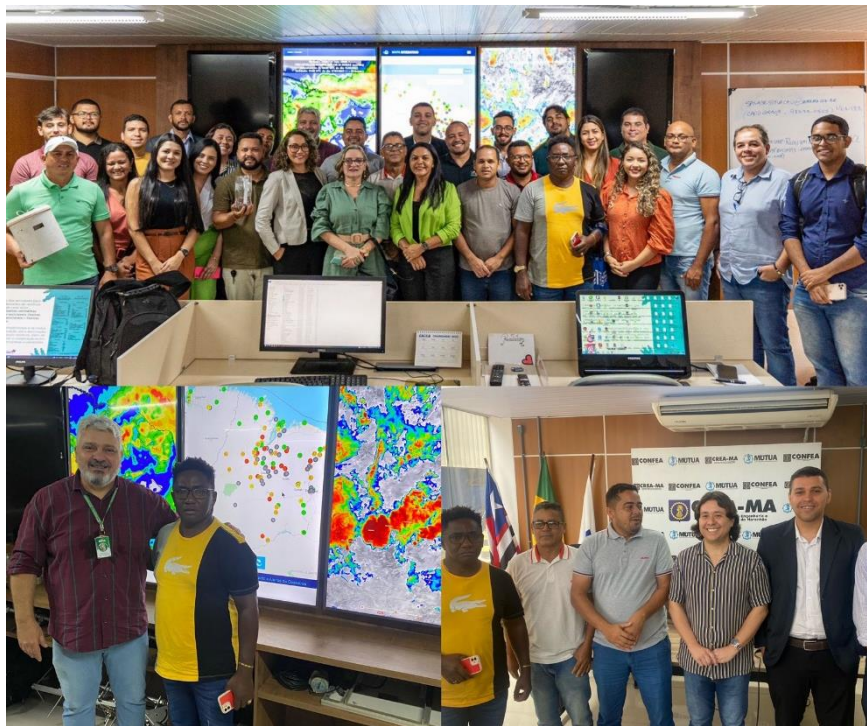


Figura 14: Programa Maranhão sem Queimadas realizado em Santa Inês -MA



- **AÇÕES AMBIENTAIS**

Figura 15: Audiência pública para Discussão sobre Poluição Sonora



Figura 16: Capacitação para professores em Educação Ambiental



Figura 17: Semana do Meio ambiente



Figura 18: Ações de conscientização relacionada às práticas de desmatamento e Queimadas na comunidade de Palmeirinhas



Figura 19: Palestra em escolas para a conscientização dos alunos acerca da preservação e conservação da água



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2023 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH desenvolveu de forma promissora fiscalizações, licenciamento ambiental, projetos, palestras com o intuito de desenvolver a gestão ambiental municipal. Assim, prestar contas é dever do gestor público, motivo pela qual esta pasta ambiental desde já se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Concluimos que o planejamento é a principal ferramenta de gestão ambiental em âmbito municipal. Sua função primordial é concretizar a Política Municipal de Meio Ambiente, de forma a garantir qualidade de vida à população e um meio ambiente equilibrado.

Henoc Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 07/2021